LEI COMPLEMENTAR Nº. 245 DE 26 DE MAIO DE 2017

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I
No 3º Distrito (Conrado)
a)
b)

No 2º Distrito (Governador Portela)
a)
b)

No 1º Distrito (Miguel Pereira))
a)
b) Rua Humilde de Carvalho – Bairro Plante Café

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Migue Pereira

Em, 30 de maio de 2017

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal